



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 160/2025

EDITAL 7.801/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto – Exclusiva Ben.LC 123/2006

Orçamento Sigiloso

Processo nº 1.180/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de mascote cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 19 de setembro de 2025, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de mascote conforme segue:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	Leão mascote PROERD. Tecido Pelúcia. Tam. P com 22 cm de altura. Tecido da juba Policancril acrílico. Com camiseta preta estampa em sublimação na frente com a logo do PROERD confeccionado em tecido 100% Poliéster	Unidade	200

OBS: Demais especificações conforme termos de referência anexos, que é parte integrante deste edital.

1.2. Após o recebimento da Nota de Empenho o Licitante vencedor terá o prazo de até 20 dias úteis, para entregar os produtos, conforme especificações deste edital e seus anexos, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central – sito Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

1.2.1 A entrega dos produtos deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

1.2.2 A entrega dos produtos, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

1.2.3 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos produtos entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por produtos de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob penas previstas na legislação vigente. O transporte (carga e descarga) referente às substituições será de inteira reponsabilidade do licitante.

1.2.4 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sob pena de rejeição imediata em caso de dano visível no ato da entrega, ou posterior caso seja constatado qualquer irregularidade.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133. Telefone de contato 08000900139, ramal 201.

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 12 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração